



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4397

de 15 de março de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Recurso: 0001-Recurso Livre

06011545101502.034000 - MANUT. PRAÇAS, PARQUES, JARDINS PÚB., REVITALIZ. CALÇADÃO E CENTRO HISTÓRICO	
06011545101502.034000-3.3.90.30.00.00.00 (398) - Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
06011545101502.034000-3.3.90.39.00.00.00 (400) - Outros Serviços-Pessoa Jurídica.....	R\$ 29.000,00
06011545101502.034000-4.4.90.51.00.00.00 (330) - Obras e Instalações.....	R\$ 36.000,00

TOTAL R\$ 95.000,00

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pela redução das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

13019999909999.999000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
13019999909999.999000-9.9.99.99.00.00.00 (1308) - Reserva de Contingência.....	R\$ 95.000,00

TOTAL R\$ 95.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 15 de março de 2022.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo


SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças